



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA 2ª VT/VARGINHA N. 1,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2005
(REVOGADA)

- Nota: Revogada pela Portaria TRT3/2ª VT Varginha n. 6, de 22/11/2006.

A DRA. LAUDENICY MOREIRA DE ABREU, JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE VARGINHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido do Chefe da Procuradoria da Previdência Social em Varginha no sentido de comparecimento a esta Vara do Trabalho, com periodicidade máxima de 20 (vinte dias), para ter vista das execuções das contribuições previdenciárias dos processos em curso, sem necessidade de intimação através do correio;

CONSIDERANDO, ainda, que desde o dia 30 de novembro de 2005 não estão mais suspensas as intimações ao INSS, uma vez que não convertida em Lei a Medida Provisória 258/2005; e

CONSIDERANDO, por fim, os princípios de economia e celeridade processual ante o elevado número de execuções de contribuições previdenciárias em andamento nesta Vara do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Secretaria desta Vara do Trabalho que em relação às intimações relacionadas com o disposto no inciso VIII, do art. 114, da Constituição da República, abra vista ao INSS, sem, contudo, expedir intimações pelo correio ou pelo jornal oficial.

Art. 2º Determinar à Secretaria que mantenha todos os processos que estejam com vista ao INSS à disposição dos seus procuradores, em separado, lançando no sistema informatizado o andamento "aguardando manifestação do INSS por dez dias".

Art. 3º Fixar o prazo preclusivo de 10 (dez) dias para manifestação do INSS, iniciando a contagem da data da respectiva carga.

Art. 4º Determinar à Secretaria que certifique o decurso do prazo concedido no artigo anterior, a partir do 11º dia, se não houver manifestação, prosseguindo-se a execução em seus trâmites legais.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Varginha/MG, 05 de dezembro de 2005.

Dra. LAUDENICY MOREIRA DE ABREU
Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Varginha.

(Publicação: SEM INFORMAÇÃO)